



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE CESSÃO E RESPONSABILIDADE PELO
USO DE ESPAÇO PÚBLICO**
Processo 2025-TGCDV

Pelo presente instrumento, eu, **RICARDO DA SILVA CORONA MARTINS**, portador(a) do CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado à **AV. DIOGO GOMES CARNEIRO, 110 - CASA 04 JARDIM. ROSA MARIA, SÃO PAULO/SP CEP: 05547-030**, na qualidade de responsável do **BRAZUCAH PRODUÇÕES, CNPJ 05.357.127/0001-86** e responsável pela realização do **“CINE SESC ITINERANTE APRESENTA CINESOLAR”**, a ser realizada **no dia 29 de outubro de 2025**, venho, por meio deste, declarar que:

1. Solicito, junto ao Município de Santa Maria de Jetibá, a cessão do uso do espaço Centro de Eventos Sophia A. Berger, incluindo uso total do espaço palco, camarins, cozinha, quiosques, galpão e banheiros, nos seguintes dias:

29/10/2025 – Organização e montagem do evento;

29/10/2025 – Realização do Evento;

29/10/2025 – Limpeza e desmontagem do espaço.

2. Comprometo-me a cumprir todas as exigências legais aplicáveis ao evento, incluindo, quando exigidas, a obtenção de alvarás do Corpo de Bombeiros, autorização judicial, licenças sanitárias e demais documentos pertinentes à segurança e à legalidade do evento.

3. Assumo total responsabilidade por quaisquer danos eventualmente causados à estrutura ou aos equipamentos do espaço público utilizado, comprometendo-me a realizar os reparos necessários no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da administração pública.

4. Declaro estar ciente de que a entrega e devolução do espaço serão realizadas mediante vistoria conjunta entre representante designado pelo Município e o responsável por este termo, sendo obrigatória a presença de ambas as partes.

5. Comprometo-me a providenciar todos os suprimentos e materiais necessários à realização do evento, inclusive os relacionados à segurança, limpeza e funcionamento das estruturas utilizadas.

6. Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações acima poderá acarretar o indeferimento do requerimento ou a revogação da autorização concedida, além das penalidades administrativas e legais cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente termo em duas vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

Santa Maria de Jetibá- ES, 24 de outubro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA CORONA MARTINS
BRAZUCAH PRODUÇÕES

PRISCILLA GAIBA
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO - INTERINA